



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraima - CEP 87530-000

Fone: (44) 3665-8000 - Fax: (44) 3665-8001

E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

LEI Nº 1.313/2016

SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicional Suplementar por anulação de dotação e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2016, inclusão/alteração dos anexos da Lei DE Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2016 e do Plano Plurianual de 2014 a 2017, no limite de **R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)**, mediante a seguinte ordem classificatória:

07.00	SECRETARIA DE SAUDE		
07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAUDE		
10.301.0009.2.079	PMAQ – PROGRAMA NACIONAL DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE		
3.3.90.39.00	<i>190</i>	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	10.000,00
FONTE	495	Atenção Básica	10.000,00

07.00	SECRETARIA DE SAUDE		
07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAUDE		
10.301.0009.2.080	NASF – NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA		
3.3.90.39.00	<i>194</i>	Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	20.000,00
FONTE	495	Atenção Básica	20.000,00
TOTAL GERAL			30.000,00

Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:

07.00	SECRETARIA DE SAUDE		
07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAUDE		
10.301.0009.2.079	PMAQ – PROGRAMA NACIONAL DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE		
4.4.90.52.00	<i>191</i>	Equipamento e Material Permanente	10.000,00
FONTE	495	Atenção Básica	10.000,00

07.00	SECRETARIA DE SAUDE		
07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAUDE		
10.301.0009.2.080	NASF – NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA		
4.4.90.52.00	<i>195</i>	Equipamentos Material Permanente	20.000,00
FONTE	495	Atenção Básica	20.000,00
TOTAL GERAL			30.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000

Fone: (44) 3665-8000 - Fax: (44) 3665-8001

E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 22 dias do mês de Setembro de 2016.

NELSON MORO
Prefeito em Exercício

http://www.ilustrado.com.br/Gerador/Emp10/Clientes/Ilustrado/Documentos/O7J615SB-807B_Binder1.pdf

Publicado: 23-09-2016

Página: C4

Edição: 10.779